

Aprova o ato que outorga autorização
à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GUASSUSSÊ
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Orós, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.893, de 11 de
maio de 2015, que outorga autorização à Associação Cultural
de Guassussê para executar, por dez anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Orós, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente